

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 40/2026**

01 de abril de 2026

Processo nº 23117.020185/2026-12

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
PROJETO "DETETIVES DA SAÚDE: DESVENDANDO O MUNDO DOS PARASITOS E ZONOSSES"**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Detetives da Saúde: Desvendando o Mundo dos Parasitos e Zoonoses** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Biotechnology e Biomedicina	<b>2</b>	UFU - Umuarama e escolas públicas de Uberlândia

**2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).**

### 3. DOS REQUISITOS

#### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

#### 3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter conhecimento prévio em doenças parasitárias e zoonóticas no contexto de Saúde Única;
- 3.2.2. É um diferencial ter conhecimento prévio e experiência com controle biológico de vetores, especialmente usando fungos entomopatogênicos;
- 3.2.3. Considerando o tempo reduzido de execução e a necessidade de atuação imediata, sem possibilidade de capacitação prévia no âmbito do projeto a seleção é restrita a discentes dos cursos de Biomedicina e Biotecnologia, em razão da vinculação direta e necessária entre a formação acadêmica e o objeto do projeto.
  - 3.2.3.1. O critério observa os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade, sendo adequado à execução imediata das atividades, sem necessidade de capacitação prévia.
- 3.2.4. Domínio em pacote Office (Word, Excel, PowerPoint)
- 3.2.5. Atividades dos bolsistas serão realizadas nos períodos da manhã ou da tarde, de segunda a sexta (07:00h às 18:00h). Não será permitida atuação no horário noturno e/ou finais de semana. Para inscrição, o aluno deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.
  - 3.2.5.1. Uma vez constatada qualquer tipo de inconsistência da disponibilidade de horários, o candidato será eliminado.
- 3.2.6. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.7. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** pereirajunior.ra@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula com horários de aulas previstas para 2026/1.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Currículo Lattes com documentos comprobatórios, conforme Item 8.

4.3. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga) digitada, assinada e salva em PDF. O texto deverá ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas. Máximo de 1000 caracteres com espaço.

4.3.1. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.4. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Edital 40.**

4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo único, na ordem indicada no item 4.2, no formato PDF, sob pena de desclassificação.**

4.6. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.7. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. DAS BOLSAS

5.1. As bolsas terão a seguinte duração: uma de 6 (seis) meses e outra de 4 (quatro) meses com limite de execução até 31/12/2026.

5.1.1. O primeiro colocado será contemplado com a bolsa de 6 (seis) meses, e o segundo colocado será contemplado com a bolsa de 4 (quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória):** Análise documental e de currículo, conforme item 4.
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase (Eliminatória):** Avaliação escrita sobre a temática de parasitos e zoonoses de importância médica e veterinária, e controle biológico de vetores.
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.3. **Terceira Fase (Classificatória):** Entrevista, previamente agendada por e-mail, para os classificados na 2ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. **Primeira fase:** A análise do histórico escolar e do Currículo Lattes levará em consideração o CRA geral a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, conforme tabela abaixo:

Pontuação da avaliação documental e de currículo					
Item	Descrição	Pontuação	Máximo	Total	Comprovação
1	Compatibilidade de horários com os necessários para desenvolvimento das atividades do projeto	- Disponibilidade em um turno (segunda-feira a sexta-feira) = 10 pontos - Disponibilidade em turnos alternados (segunda-feira a sexta-feira) = 5 pontos	-----	10 pontos	Comprovante de matrícula com horários de aulas previstas para 2026/1 (item 4.2.1) + quadro de compatibilidade de horários.
2	Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do(a) candidato(a) conforme os requisitos do Edital	- Clareza na escrita (2,0 ponto) - Argumentação (2,0 ponto) - Gramática (3,0 ponto) - Grau de interesse / Motivação (2,0 ponto) - Conhecimento em extensão (2,0 ponto)	Cada item será avaliado da seguinte forma: - Atende = 2,0 ponto - Atende parcialmente = 1,0 ponto - Não atende = 0 ponto	10 pontos	Carta de intenções do candidato
3	Tempo para se formar	Acima de 2 anos = 1 ponto Entre 1 e 2 anos = 5 pontos ponto Menos de 1 ano = 10 pontos	-----	10 pontos	Histórico escolar com CRA Geral
4	CRA Geral	CRA abaixo de 60 = 0 pontos CRA 60 a 75 = 5 pontos CRA 76 a 90 = 10 pontos CRA 91 a 100 = 15 pontos	-----	15 pontos	Histórico escolar com CRA Geral

5	Membro de grupo de pesquisa ou extensão na temática do projeto (parasitologia e/ou zoonoses)	5 pontos por semestre completo	4 semestres	20 pontos	Cópia do certificado ou declaração
6	Bolsista de programas institucionais da UFU	5 pontos por bolsa	2 bolsas	10 pontos	Cópia do certificado ou declaração
7	Participação como voluntário em projetos de extensão	5 pontos por projeto	2 projetos	10 pontos	Cópia do certificado ou declaração
8	Participação como voluntário em projetos de pesquisa (PIVIC)	5 pontos por projeto	2 projetos	10 pontos	Cópia do certificado ou declaração
9	Participação em outras atividades de extracurriculares e/ou de extensão	0,5 ponto por atividade	10 atividades	5 pontos	Cópia do certificado
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100 pontos	

8.1.1. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação conforme item 4.

8.1.2. Serão eliminados os candidatos em que não haja compatibilidade com os horários demandados projeto.

8.2. **Segunda fase:** A avaliação escrita será composta por 20 questões objetivas de múltipla escolha, com a temática envolvendo parasitos e zoonoses de importância médica e veterinária, e controle biológico de vetores. Cada questão terá valor de 5 pontos, totalizando 100 pontos.

8.2.1. A avaliação será individual, sem consulta a nenhuma fonte, feita exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

8.2.2. Candidatos com nota inferior a 60 pontos serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

8.3. **Terceira fase:** As entrevistas serão feitas via Microsoft Teams em horários publicados no site do <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>, e divulgado por e-mail aos inscritos.

8.3.1. As entrevistas tem apenas caráter classificatório, e não elimina nenhum candidato.

8.3.2. A entrevista terá uma duração de 10 a 20 minutos para cada candidato.

8.3.3. Todas as entrevistas serão gravadas para fins de registro.

8.3.4. Serão avaliados os seguintes quesitos:

<b>Avaliação de entrevista</b>		
<b>Item</b>	<b>Critério</b>	<b>Máximo</b>
<b>Conhecimento Técnico (20 pontos)</b>		
1	Domínio básico de parasitologia, zoonoses e controle biológico	0–10
2	Compreensão da abordagem de Saúde Única	0–5
3	Capacidade de aplicar conhecimento em situações práticas	0–5
<b>Perfil Extensionista e Comunicação (30 pontos)</b>		
4	Clareza na comunicação	0–10
5	Adequação da linguagem ao público	0–10
6	Postura dialógica	0–10
<b>Experiência e Vivência (15 pontos)</b>		
7	Experiência prévia em extensão ou projetos sociais	0–5
8	Experiência com ensino ou atividades educativas	0–5
9	Envolvimento com temas do projeto	0–5
<b>Motivação e Interesse (15 pontos)</b>		
10	Interesse pelo projeto	0–5
11	Coerência da motivação	0–5
12	Expectativa de contribuição	0–5
<b>Habilidades Comportamentais (10 pontos)</b>		
13	Trabalho em equipe	0–3
14	Proatividade	0–3
15	Responsabilidade e comprometimento	0–4
<b>Desempenho em uma Situação-Problema (10 pontos)</b>		
16	Clareza e criatividade	0–5
17	Adequação ao público	0–5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA:</b>		<b>100 Pontos</b>

- 8.4. A **Nota Final** do processo de seleção será composta pela somatória das três notas obtidas pelos candidatos (nota de currículo + nota da prova escrita + nota da entrevista) totalizando uma pontuação máxima de 300 pontos.
- 8.5. Em caso de empate entre os candidatos, os quesitos de desempate serão nesta ordem:
- 8.5.1. 1º - Maior nota na entrevista;
- 8.5.2. 2º - Maior nota na avaliação escrita;
- 8.5.3. 3º - Maior nota na avaliação curricular;
- 8.5.4. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios referentes à entrevista:
- 8.5.4.1. 4º - Maior nota no critério Conhecimento Técnico;
- 8.5.4.2. 5º - Maior nota no critério Perfil Extensionista e Comunicação;
- 8.5.4.3. 6º - Maior nota no critério Desempenho em uma Situação-Problema
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: pereirajunior.ra@ufu.br

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	07/04/2026 a 22/04/2026
<b>Inscrições</b>	07/04/2026 a 22/04/2026
<b>Primeira Fase: Análise documental e pontuação de</b>	23/04/2026

<b>currículo</b>	
<b>Segunda Fase: Avaliação escrita</b>	24/04/2026 das 14:00h às 16:00h (local a ser definido)
<b>Terceira Fase: Entrevistas</b>	27/04/2026 das 08:00h às 18:00h, via Microsoft Teams
<b>Resultado Preliminar</b>	28/04/2026
<b>Recebimento dos Recursos</b>	29/04/2026 e 30/04/2026
<b>Resultado Final</b>	04/05/2026

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. Apenas por e-mail: pereirajunior.ra@ufu.br

Uberlândia-MG, 07 de abril de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7192505** e o código CRC **F668DB80**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

A educação em saúde é fundamental para promover hábitos preventivos e conscientizar a comunidade sobre os riscos e formas de transmissão das doenças. Nesse contexto, o presente projeto de extensão tem como objetivo promover o conhecimento sobre parasitos e as doenças que eles causam em humanos e animais, sob a perspectiva de Saúde Única, reconhecendo a interdependência entre a saúde humana, animal e ambiental.

#### JUSTIFICATIVA:

Visando a troca de saberes, a formação discente, bem como a contribuição para a manutenção financeira do(a) bolsista na Universidade, faz-se necessária a contratação de bolsista para atuar junto ao projeto de extensão. A iniciativa justifica-se pela necessidade de disseminar informações acessíveis e cientificamente embasadas sobre as formas de transmissão, prevenção e tratamento das principais parasitoses e zoonoses, além de discutir a importância do controle biológico no manejo sustentável desses organismos em plantações e ambientes domésticos. Considerando que o conhecimento popular sobre o tema é frequentemente restrito ou equivocado, as ações do projeto buscarão promover o diálogo entre os saberes científicos e os saberes da comunidade.

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

Promover o conhecimento e a conscientização sobre as doenças parasitárias e zoonóticas de relevância em saúde pública e ambiental, utilizando abordagens lúdicas, participativas e acessíveis, que favoreçam o diálogo

entre saberes científicos e populares, contribuindo para a prevenção dessas enfermidades e para o fortalecimento da relação entre universidade e comunidade.

#### ESPECÍFICOS

- Fomentar a troca de saberes entre docentes da educação básica e a comunidade acadêmica da UFU, por meio de ações colaborativas voltadas à construção de estratégias pedagógicas para o ensino e a disseminação de conhecimentos sobre doenças parasitárias e zoonóticas;
- Desenvolver atividades lúdicas, participativas e educativas com estudantes da educação básica, favorecendo a aprendizagem significativa sobre parasitos e zoonoses;
- Sensibilizar a comunidade escolar quanto à relevância das práticas de higiene, do saneamento básico e do controle de vetores como medidas essenciais na prevenção de parasitoses e zoonoses;
- Apresentar e dialogar sobre o papel do controle biológico no manejo sustentável de parasitas em ambientes agrícolas e domésticos;
- Proporcionar a participação ativa de discentes de graduação da UFU nas ações extensionistas, contribuindo para sua formação crítica, cidadã, ética e técnico-científica.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

- Ter conhecimento prévio em zoonoses, doenças parasitárias, Saúde Única e controle biológico, especialmente de fungos entomopatogênicos;
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ser dinâmico(a) e proativo(a);
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Ter boa comunicação por meio da fala e da escrita;
- Atuar com profissionalismo, ética e respeito;
- Ser pontual e assíduo(a).

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

- Participar das visitas às escolas para treinamento de professores e alunos de escolas de ensino básico;
- Organizar e realizar oficinas e treinamentos nas escolas;
- Desenvolvimento de atividades lúdicas sobre a temática do projeto;
- Criar ao menos uma cartilha sobre doenças parasitárias e zoonóticas no contexto de saúde única, utilizando linguagem simples e lúdica para ser fornecida a alunos e professores do ensino básico.
- Criar ao menos um jogo educativo e lúdico que seja um facilitador do processo de educação em saúde.
- Apresentar e publicar ao menos um resumo em evento com os dados obtidos e o relato de experiência com as atividades de extensão.
- Publicar ao menos um artigo científico em revista indexada na área de extensão, apresentando os resultados obtidos com a execução deste projeto à comunidade.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):**

A bolsa permitirá aos(às) discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando uma formação acadêmica e cidadã a partir da sua dedicação e envolvimento com o projeto.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
07:00						
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do(a) Candidato(a):**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**ANEXO IV  
RECURSO**

Argumento





Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

Local e data:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

---

Referência: Processo nº 23117.020185/2026-12

SEI nº 7192505